



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 322/2016

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Protocolo TRT n. 000.16616/2016, como preconiza o art. 13, §§ 1º e 3º da Resolução Administrativa n. 018/2009,

R E S O L V E

I - Tornar parcialmente sem efeito o **ATO TRT GP N. 419/2015**, exclusivamente no tópico concernente à concessão de progressão funcional do servidor **Rodrigo Pereira de Lima**, no que se refere à data de sua progressão funcional .

II - Conceder progressão funcional ao servidor **Rodrigo Pereira de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma adiante indicada:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER CONCEDIDA	DATA PARA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
RODRIGGO PEREIRA DE LIMA	Analista Judiciário	201262309	02.06.2006	B9	B10	02.08.2015	03.08.2015

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente